



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 09/CONSUNI, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera a Resolução nº 13/CONSUNI, de 17 de julho de 2009, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, grau bacharelado, do Instituto de Cultura e Arte (ICA), da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CONSUNI, em sua reunião em **20 de janeiro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra q, do Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** o art. 1º da Resolução nº 13/CONSUNI, de 17 de julho de 2009, que criou o curso de **Bacharelado em Cinema e Audiovisual**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação constante do processo nº **23067.P5957/09-11**, a criação do curso de **Bacharelado em Cinema e Audiovisual**, modalidade presencial, disponibilizando 40 (quarenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral, com carga horária de 2.990 (duas mil novecentas e noventa) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Artes – ICA, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua Campus do Pici, s/n, *Campus do Pici* – CEP 60455-760 – Fortaleza-CE”.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor